



Prefeitura Municipal de Cerquilha

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – FONE (15) 3384-9111
CEP 18520-000 – CNPJ 46.634.614/0001-26

PORTARIA nº 7.111, de 1º de outubro de 2018.

Aposenta servidor municipal que especifica e dá outras providências

ALDOMIR JOSÉ SANSON, Prefeito Municipal de Cerquilha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Complementar nº 02/1992 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Cerquilha e Lei Complementar nº 113/05, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerquilha,

CONSIDERANDO que a servidora municipal **CATLEN GEORGIA FERNANDA GAIOTTO**, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cerquilha, admitida no Serviço Público Municipal em 18/03/1991, requereu sua aposentadoria voluntária e desligamento do serviço público;

CONSIDERANDO que as exigências da legislação vigente foram atendidas, e que o requerimento de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA e DESLIGAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO foram deferidos a partir de 1º/10/2018.

RESOLVE:

I - Aposentar, a pedido, a servidora **CATLEN GEORGIA FERNANDA GAIOTTO**, Professora de Educação Básica, matrícula nº 768, de acordo com as Regras de Transição, nos termos do artigo 43 da Lei Complementar nº 113/2005 c.c. artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tudo conforme processo de concessão nº 328/768/2018. Os proventos serão pagos pelo Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cerquilha – FAPEN, da Prefeitura Municipal de Cerquilha.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquilha, 01 de outubro de 2018.

ALDOMIR JOSÉ SANSON
Prefeito Municipal

Publicada na portaria do Paço
Municipal, na data supra.